de 1935. Aguinaldo Pinheiro - Secretario ad hoc.
Rodolpho Coutinho v. pres.

Ata da Assembléa Geral Ordinária do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, realizada na séde social, sala 1216 do Edificio Odeon, em segunda convocação, ás 13,30 hs., para — "interpretação do artigo 55 dos novos estatutos" e "eleição do novo Conselho Diretor".

Tendo comparecido o Presidente do Sindicato, o companheiro Rodolpho Coutinho, vice-presidente, abre a sessão e, depois de justificar a ausencia do Presidente, declara que a lista de presenças acusa numero legal por se tratar de segunda convocação, na fórma dos estatutos em vigor, convidando o companheiro Secretario geral a ler a ata da ultima assembléa. Com a palavra, pela ordem, o prof. Azair J. Leal propõe á Assembléa o adiamento da leitura da ata para a próxima sessão, a realizar-se ainda este mês, segundo previa em face do que dispõe a atual lei de sindicalização. Aprovada essa proposta, — anunciando que, por não

098

haver expediente, ia passar á ordem do dia, o companheiro Coutinho explica detalhadamente os termos da convocação, esclarecendo á Assembléa a situação do Sindicato dos Professores em relação aos decretos 19770 e 24/6/64: mostra que os novos estatutos do Sindicato, redigidos de acôrdo com o ultimo dos citados decretos e já aprovados pela Assembléa Geral em 6 de Janeiro do corrente ano, ainda não tiveram a aprovação do Ministerio do Trabalho, enquanto que os artigos, ainda em vigor, só terão valor legal até o dia 12 de Julho próximo futuro. Espera pois, diz ele, que a Assembléa delibere com o devido cuidado e de modo a assegurar uma situação legal para o Sindicato. — Com a palavra, o prof. Dr. Arthur Chiarappa, depois de longos comentarios, diz considerar contraproducente qualquer interpretação certa ou errada desse artigo dos novos estatutos, por isso mesmo que estes não foram até o momento aprovados pelo Governo. E companheiro prof. Mozart Rodrigues, secundando a opinião do orador que o pre-

cedem, propõe que se eleja uma junta administrativa — provisória — para reger os destinos do Sindicato até a aprovação dos novos estatutos. Usando da palavra, o prof. Branco, depois de salientar a inutilidade prática da renovação do Conselho Diretor e da Diretoria, reforça a proposta Mozart, propondo em aditamento, no intuito de evitar que a junta em apreço ficasse investida de poderes excepcionais ou discricionarios, que se prorrogasse o mandato do atual Conselho Diretor — até o reconhecimento ou aprovação dos novos estatutos. Fala novamente o companheiro Chiarappa apoiando a proposta Mozart mas desaprovando a proposta Branco e opinando pela seguinte alternativa: ou se elege uma junta com os necessarios poderes ou se elege novo Conselho na fórma dos velhos estatutos. O prof. Branco, outra vez com a palavra, consegue demonstrar a procedencia dos motivos em que se funda a sua proposta e o companheiro Chiarappa, em aparte, declara acceital-a mediante as explicações dadas e por reconhecer uma situação de fáto. 100

É então aprovada por unanimidade a proposta Lugat Com o aditamento proposto pelo companheiro Lugat, diso Franco. Com a palavra, o companheiro Lugat Rodrigues propõe que a junta administrativa se componha de 5 (cinco) membros, a saber: um presidente, um secretário geral, um secretário adjunto, um tesoureiro e um bibliotecário, com mandato até doze de julho, caso não se verifique antes a aprovação - pelo seu ministro do trabalho — dos seus estatutos. Essa proposta é também aprovada por unanimidade. — A seguir o companheiro Presidente declara que, de acôrdo com as deliberações da Assembléa, ia dar início à eleição. Pede, então, à Assembléa que indique a Mesa, ficando aprovada a seguinte indicação: presidente — prof. Raul Pompéia, secretários — profs. Carlos Augusto Franco e Otávio Vinelli. O companheiro Pompéia, assumindo imediatamente a direção dos trabalhos, declarou que, de acôrdo com os hábitos do Sindicato, a votação seria secreta, pela ordem das assinaturas no li-

ro de presença e mediante a apresentação da senha convenientemente carimbada pela Tesouraria, como prova de estar gozando o sócio chamado a votar. E assim, ás 15 horas do dia oito de Junho teve início à votação, que se processou na melhor ordem até ás 21 horas. Encerrada a votação, o companheiro Presidente, depois de pedir a chave da urna, que se achava no cofre do Sindicato, convidou para escrutinadores os prof. Deocleciano Rocha e Leo Espósel, aos quais incumbiu de romper o sêlo da urna e de contar o numero de envelopes nela depositados, verificando-se que o numero de envelopes era 70 (setenta), exatamente correspondente ao de votantes, cujas assinaturas constavam do competente livro. Feita a contagem das cédulas, foi constatado o seguinte resultado: para presidente — Luiz Bastos Ribeiro, 59 votos, Enrico M. Alves, 9, Carlos Nogueira Franco, 1; para secretario geral — Agenaldo Pinheiro, 69; para secretario adjunto — Leo Espósel, 68 e José Verissimo da Costa Pereira, 1; para Tesoureiro — Azair J. Leal, 69; em branco — uma cédula. A' vista desse resultado, o presidente da

102

Aprovada em Assembléa Geral, e a Diretoria em 29/6/935

Mesa proclamou eleitos: Presidente — Luiz Barbosa Ribeiro, secretario geral — Agnaldo Pinheiro; secretario-adjunto — Leo Especial; tesoureiro — Azair J. Seal, e bibliotecario — Raul Penido Filho. Em tempo: na verificação supra referida, o companheiro Raul Penido Filho obtivera 69 votos. Isso feito, o presidente da Mesa, após se congratular com os presentes pela ordem dos trabalhos em os mesmos por encerrados e eu, secretario ad-hoc, lavrei de tudo a presente acta, que assino com os demais membros da Mesa. Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1935

Carlos Nogueira Ramos

Octavio Brandão

Acta da Assembléa Geral Extraordinaria do Syndicato dos Professores do Districto Federal, realizada aos 25 de junho de 1935, para eleição do delegado eleitor para a representação classicista na Camara Municipal do Districto Federal.

Havendo numero legal para 2ª convocação é aberta a sessão pelo comp° Presidente.

De inicio o comp° Presidente declara que em vista das ultimas instrucções baixadas pelo Tribunal Eleitoral, não poderia se realizar a eleição, porque não havia sido publicada no Diario Official a respectiva convocação. Apenas havia sido publicada a convocação no "Jornal do Brasil" que não se tem certeza de que é ou não orgão official da Prefeitura do Districto Federal e para melhor esclarecer a assembléa, lê o arti-